

# **SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL E UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO CONTEMPORÂNEO**



## **THE EMERGENCE OF YOUTH AND ADULT EDUCATION IN BRAZIL AND A BRIEF REFLECTION ON THE CONTEMPORARY HISTORICAL CONTEXT**

### **LUZINETE OLIVEIRA SANTOS MORAES**

Possui uma sólida formação acadêmica, com graduação em pedagogia pela Faculdade UNIESP de Diadema e licenciatura em Letras-Português e Artes visuais pelo Centro Universitário Ítalo Brasileiro. Sua expertise é complementada por pós-graduação em Alfabetização e Letramento, bem como em Educação Infantil, ambas também realizadas no Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

### **RESUMO**

O presente artigo tem por finalidade trazer uma reflexão sobre contexto histórico social onde surgiu se consolidou a modalidade de ensino de educação de jovens e adultos, a partir de 1947 até os dias atuais, partindo desse pressuposto, esse estudo procura apresentar o modelo de educação que era oferecido a este público, compreendendo que o ensino de qualidade oferecido não só aos jovens como também os adultos é um direito público que foi por um longo período negado, o artigo visa também identificar como a modalidade de ensino de educação de jovens e adultos é vista nos dias atuais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação de Jovens e Adultos; Surgimento; Contexto Histórico Social; Direito.

### **ABSTRACT**

The purpose of this article is to reflect on the social historical context in which the youth and adult education teaching modality emerged and consolidated, from 1947 to the present day, based on this assumption, this study seeks to present the model of education that was offered to this public, understanding that the quality education offered not only to young people but also to adults is a public right that was denied for a long period, the article also aims to identify how the youth and adult education teaching modality is seen today.

**KEYWORDS:** Youth and Adult Education; Emergence; Social Historical Context; Law.

## **INTRODUÇÃO**

A EJA é uma modalidade de ensino que faz parte da educação básica e abrange não só os jovens mais também os adultos, é um direito garantido pela legislação a todos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria, conforme está escrito na lei de diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 em seus artigos 37 e 38.

O surgimento da educação de jovens e adultos sempre esteve atrelado ao problema do analfabetismo e por muito tempo foi visto como uma ferramenta para sua erradicação, a questão da educação do adulto só era vista no âmbito da alfabetização, já que essa problemática impacta diretamente no desenvolvimento do país. Com o passar do tempo o conceito de educação de jovens e adultos foi passando por modificações.

No período de 1961-1964 ainda sob a vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB lei nº 4.024/61 o cenário da educação de jovens e adultos passa a ser visto com prioridade, ganha espaço e se consolida no sistema de ensino público.

Embora a constituição de 1988 declare a educação de jovens e adultos como um direito, esse processo levou muitos anos para ser consolidado.

Nesse estudo procuramos compreender o processo de formação e consolidação da modalidade de ensino de jovens e adultos, para isso dividimos o artigo em três partes: a primeira destaca o contexto social e histórico onde a modalidades de ensino surgiu, a segunda procuramos apresentar os motivos que impediram o reconhecimento do direito à educação de jovens e adultos é na última parte a pesquisa aponta cenários onde pequenas conquistas e grandes dilemas caminham lado a lado no campo político de disputa por direitos.

## **SURGIMENTO DA EJA: CONTEXTO HISTÓRICO E SOCIAL**

Devemos considerar que a educação de jovens e adultos teve os seus primeiros vestígios no processo de colonização, após a chegada dos padres jesuítas em 1549, porém foi em 1947 que o governo Brasileiro lançou a primeira campanha de educação de adolescentes e adultos – CEAA, no

estado do Espírito Santo (1947-1963) essa foi a primeira iniciativa governamental de educação de adolescentes e jovens nas áreas rurais e urbanas do Brasil, promovida pelo (MES) ministério da educação e saúde, tinha por finalidade estender a ação da escola primária a milhões de brasileiros e estimular o desenvolvimento social e econômico do país. A criação dessa campanha foi um marco importante contra o analfabetismo no país, onde o analfabeto era inferiorizado, visto de maneira preconceituosa.

Na década de 40 toda a atividade de educação de adultos possuía um caráter de adestramento de sujeitos, tendo como foco a atividade produtiva e não o desenvolvimento do sujeito.

Na década de 50 surge dois movimentos marcantes: o movimento de educação funcional voltado para qualificação de mão de obra e manutenção do Status quo da elite dominante e o movimento de educação libertadora visando a liberdade através da reflexão e desenvolvimento do sujeito. Em 1952 foi criada a campanha Nacional de Educação Rural (CNER) com a finalidade de enfatizar a importância da educação de adultos para a democracia onde defendia a alfabetização em nome da cidadania. Seis anos depois surge a campanha de Erradicação do Analfabetismo (CNEA) criada em 1958 com o objetivo de combater o analfabetismo de adolescentes e adultos, enfatizando o papel da escolaridade primária como o meio mais seguro para combater o analfabetismo.

No início de 1960, o educador Paulo Freire apresenta uma proposta de alfabetização conscientizadora, Paulo Freire contribuiu com reflexões e práticas acerca da conscientização do indivíduo histórico que pode refletir e interferir rumo à sua própria história como protagonista e não como um mero espectador. O foco do seu trabalho era uma pedagogia libertadora, transformadora, onde a educação não poderia ser aquela que deposita e incentiva a memorização mecânica e sim a que busca a conscientização dos seus educandos.

Segundo Paulo Freire (2005. p. 78).

A educação libertadora, problematizadora, já não pode ser o ato de depositar, ou narrar, ou transferir conhecimento e valores aos educandos menos pacientes a maneira de educação bancária, mais um ato consciente.

Na visão Freniana a alfabetização não poderia se restringir ao processo de codificação e decodificação, o objetivo da alfabetização de jovens e adultos é promover a conscientização acerca dos problemas do cotidiano, compreender o mundo e conhecer a realidade social para poder exercer a cidadania ocupando o seu lugar na sociedade.

Em 1961, surge o Movimento de Educação de Base (MEB), sob liderança da Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB). No mesmo ano é criada a campanha "De pé no chão também se aprende a ler" que tinha o objetivo de criar escolas para diminuir o número de analfabetos. Outro marco para o ano de 1961 foi a primeira LDB (Lei de Diretrizes e Bases) lei 4024-61, a mesma levou treze anos de discussões e debates para enfim ser sancionada pelo presidente João Goulart, a lei define e regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na constituição.

Em 1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização, com o objetivo de alfabetizar todos os brasileiros com a orientação de Paulo Freire. Mas com o golpe militar interrompeu a alfabetização de adultos, já que a conscientização proposta por Paulo Freire passou a ser vista como ameaça à ordem instalada.

Em 1967 é criado pelo governo militar o Movimento Brasileiro de Educação (MOBRAL) voltado para a idade de 15 a 30 anos objetivando a alfabetização funcional – aquisição de técnicas elementares de leitura, escrita e cálculo. Na década de 70 houve a expansão do MOBRAL.

Em 1971 com a Lei de Diretrizes e bases da Educação LDB 5692-71 foi implantado o ensino supletivo, esta lei apesar de reconhecer a educação de jovens e adultos como um direito à cidadania, limitou o dever do Estado à faixa etária de 7 a 14 anos, o que pode ser considerado um avanço para a área da EJA no país.

Apenas em 1985 o MOBRAL foi extinto, e surgiu em seu lugar a Fundação Educar, a mesma representou a continuidade do Mobral, porém, devem ser consideradas algumas mudanças significativas, tais como a sua subordinação à estrutura do MEC e a sua transformação em órgão de fomento e apoio técnico, ao invés de instituição de execução direta.

Na década de 90 foi extinta a Fundação Educar, que antes passou a coordenar as atividades antes desempenhadas pelo Mobral. Neste mesmo ano o MEC deu início ao Programa Nacional de Alfabetização e cidadania (PNCA), extinto após um ano por falta de investimento financeiro.

A EJA tomou um novo rumo baseada, principalmente, na pressão decorrente de algumas lutas implementadas pela sociedade organizada e por acordos internacionais ligados a educação. Em nível internacional, ocorreu um crescente reconhecimento da importância da EJA para o fortalecimento da cidadania e da formação cultural da população, devido às conferências organizadas pela UNESCO, criada pela ONU e responsabilizada por incrementar a educação nos países em desenvolvimento. Esta, então, chamou uma discussão nacional sobre o assunto, envolvendo delegações de todo o país. A partir dessa mobilização nacional, foram organizados os Fóruns Estaduais de EJA, que vêm se expandindo em todo o país, estando presentes, atualmente, em todos os estados brasileiros, com exceção de Roraima.

A Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional 9.394-96 estabeleceu no capítulo V Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. §2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. (LDB 1996)

Após a lei ser estabelecida na LDB a EJA tornou-se uma política de Estado, pois de acordo com o Art.37 cabe ao governo garantir, investir e estimular o acesso da população a essa modalidade de ensino. A EJA além de ser uma política educacional é uma política social em razão de possibilitar que seus alunos melhorem a sua qualidade de vida, condições de trabalho e com isso sejam respeitados na sociedade.

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: UM DIREITO NEGADO**

Na constituição de 1988 o direito à educação foi formalizado em lei garantindo a oferta e obrigatoriedade do Estado. A história da Educação de Jovens e adultos no Brasil foi historicamente marcada pela ausência de políticas públicas contínuas e eficazes, esse processo ocorreu como história de experiências sem ligação ao sistema público de ensino cujo foco era a geração de emprego valendo-se de mão de obra barata sem levar em conta a tarefa alfabetizadora de fato.

Ao longo dos anos esse direito foi negado às classes mais pobres dando origem a luta por uma educação que atendesse essa parcela da população. A ineficiência das políticas públicas e a indefinição de responsabilidade do Estado é o responsável pela descontinuidade das ações e pela baixa qualidade do serviço oferecido.

De acordo com (PAIVA, 2006. p.521) A história da EJA não só registra os movimentos de negação e de exclusão que atingem os sujeitos, mas se produz a partir de um direito conspurcado muito antes, desde a infância quando lhe foi negado esse direito.

Em 1990 houve um retrocesso bastante significativo, o sistema educacional Brasileiro passou por profunda reforma, no Governo de Fernando Henrique Cardoso – FHC (1995-2002), entre essas reformas estavam: a restrição dos gastos públicos e o racionamento dos encargos financeiros destinados à educação, desse modo a educação de jovens e adultos foi sendo negligenciada e colocada em segundo plano.

Segundo (Haddad & Di Pierro, 2000, p. 123)

A emenda constitucional nº14/1996 veio desobrigar as responsabilidades do governo em aplicar recursos necessários à educação de jovens e adultos. ” A expansão do financiamento da educação de jovens e adultos experimentou dificuldades ainda maiores que aquelas já observadas no passado”

A isenção de responsabilidade do governo deu margem a parcerias com organizações não governamentais, com concepção compensatória a clientela seguindo os interesses dos grupos que representavam é o caso do (PAS) programa de Alfabetização solidária, com curta duração e alta rotatividade dos alfabetizadores, (PRONERA) programa Nacional de Educação na Reforma Agrária,

um pouco mais tarde sugeriram o (SESI) serviço social da indústria e o (SESC) serviço social do comércio. A política para EJA priorizou programas de menor institucionalidade.

## **BREVE REFLEXÃO SOBRE ATUAIS CONQUISTAS E DILEMAS DA MODALIDADE EJA**

Para compreender os dilemas enfrentados por esta modalidade de ensino é necessário entender o aspecto da trajetória da EJA, suas conquistas, avanços e retrocessos, essa modalidade de ensino sempre enfrentou resistência e dificuldades.

Ao analisar a história da EJA é possível identificar avanços importantes como o direito de jovens e adultos ingressar no sistema educacional que por diversos motivos não tiveram acesso ou permanência na idade própria, esse é um direito garantido também pelo artigo 26 da declaração universal dos Direitos Humanos (ONU 1948), além de ser um dos bens públicos mais valiosos na nossa sociedade, o acesso à educação.

Podemos observar que a modalidade de ensino de jovens e adultos é marcada por projetos desastrosos que tentaram por diversas vezes acabar com o analfabetismo brasileiro e em sua maioria falharam, estes projetos possuíam somente um objetivo em comum recuperar o direito de jovens e adultos à educação.

No Brasil a mobilização da sociedade civil foi propulsora da conquista do direito à Educação de jovens e adultos, já no contexto internacional as diversas conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) somaram esforços na conquista e melhoria do direito à Educação de jovens e adultos. A primeira conferência chamada CONFITEA aconteceu em 1949, desde então o desafio foi lançado e essas conferências continuaram a acontecer a cada 12 anos. A Educação de jovens e adultos é uma agenda Mundial. O destaque da V CONFITEA ocorrida em Hamburgo na Alemanha foi para o tema Educação ao longo da vida, colocada como condição é indispensável a vida adulta, já que os sujeitos se desenvolvem em processos contínuos de aprendizagem.

Em 2009 ocorreu a VI CONFITEA em Belém do Pará, o Brasil foi o primeiro país do hemisfério sul a receber a conferência que reafirmou o termo dito anteriormente na V CONFITEA sobre a Educação acontecer ao longo da vida, foi utilizada a expressão “do berço ao túmulo” reafirmando o direito a educação independentemente da idade. Essa conferência apontou que apesar dos avanços ocorridos na década anterior ainda persistiam desafios e fragilidades a serem sanados, exemplo disso está exposto no documento produzido chamado declaração de evidência o documento mostrou que o papel é o lugar da aprendizagem de jovens e adultos continua a ser subestimado, não foi estabelecido um monitoramento e um planejamento financeiro adequado, constatou também que a educação de jovens e adultos raramente atende a diversidade usando como exemplo a população indígena, a população rural e as pessoas portadoras de necessidades especiais, através desse documento pôde-se perceber que as políticas públicas oferecidas atualmente não é suficiente para

atender todo o público que necessita desse serviço, ficou evidente a falta de infraestrutura e qualificação profissional, vejamos a análise do documento na íntegra abaixo:

## **CONFINTEA VI: DOCUMENTO CONSTRUÍDO EM TORNO DE 7 EIXOS:**

1. Alfabetização de Adultos - Foco forte nas mulheres e nas populações mais vulneráveis: povos indígenas, pessoas privadas de liberdade e populações rurais. - Alfabetização no contexto da educação continuada e da formação profissional.

2. Políticas - Recomenda desenvolver ou melhorar estruturas e mecanismos para o reconhecimento, validação e certificação de todas as formas de aprendizagem.

3. Governança- Importância de se promover e apoiar cooperação Intersectorial e interministerial.

4. financiamento - Necessidade de alocar pelo menos 6% do PIB para educação e aumentar porcentagem dedicada à educação e aprendizagens de adultos. - Possibilidade de criar novos ou ampliar programas transnacionais existentes de financiamento para alfabetização e educação de adultos.

5. Participação, inclusão e equidade - Não pode haver exclusão que toma por base: idade, gênero, etnia, status de migrante, língua, religião, deficiência, status rural, identidade ou orientação sexual, pobreza, deslocamento ou encarceramento. - Importância de apoiar financeiramente necessidades de grupos marginalizados (povos indígenas, migrantes, pessoas com deficiências e populações rurais) - Necessidade de oferecer educação de adultos em centros penitenciários em todos os níveis apropriados.

6. Qualidade - Reconhecimento da diversidade e pluralidade de provedores. - Profissionalização da educação de adultos. - Necessidade de estabelecer indicadores de qualidade.

7. Monitoramento do marco da ação de Belém - Necessidade de estabelecer mecanismos regionais de monitoramento com pontos de referência e indicadores. - Investimento no desenvolvimento de indicadores padrões para a coleta de dados e informações sobre alfabetização e educação de adultos. - Produção de um Relatório Global sobre Aprendizagem e Educação de Adultos a intervalos regulares. - Importância da cooperação Sul-Sul.

Partindo desse ponto algumas ações foram tomadas, houve ampliação dos recursos aos estados e municípios, publicação de matérias destinados a formação de professores, porém de forma ainda escassa e tímida.

Ao longo dos anos a EJA foi incluída em pautas governamentais como na lei de diretrizes e bases (LDB 9394-96) e no financiamento público Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), onde uma de suas propostas tem o objetivo de equiparar o repasse financeiro ao do ensino fundamental, melhorias nos materiais didáticos e bons professores. Em 2006 o Governo Federal criou outras iniciativas voltadas para a qualificação de trabalhadores, como o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e o programa Nacional de inclusão de jovens urbanos o (PROJOVEN) destinado a conclusão do ensino fundamental a jovens de baixa renda. Além de oferecer a possibilidade de aderirem ao Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA). Desde 2009, é possível também às pessoas com mais de 18 anos de idade realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para obter a certificação dessa etapa.

Diante do cenário de conquistas é possível constatar que as políticas públicas criadas para atender a modalidade de ensino ainda são tímidas e corriqueiramente retornamos a antigos dilemas do passado.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar dos avanços significativos dos últimos anos na modalidade de educação de jovens e adultos fica evidente que a mesma ainda é definida pelo contexto secular de desigualdade e exclusão e é marcada pela descontinuação das ações de implantação das políticas públicas educacionais.

A EJA perpassa por inúmeros desafios e dificuldades para garantir a legitimidade do direito à educação de qualidade a esse público e suprir as demandas reais. Nesse sentido, observamos que a falta de políticas públicas contínuas, a falta de infraestrutura, ampliação do número de vagas principalmente nas comunidades onde há maior vulnerabilidade social e econômica e a falta de qualificação profissional constituem os maiores desafios na modalidade de ensino a ser superado.

A EJA é uma educação possível capaz de transformar, incluir e melhorar a vida das pessoas, oferecendo a elas o poder de serem protagonista da sua própria história. O ensino nessa modalidade deve buscar por caminhos que sejam acolhedores, processuais, formativos e libertadores, modelos que incluam, encoraje e reforce potencialidades, visando o desenvolvimento integral do ser humano e a transformação do seu contexto social.

## **REFERÊNCIAS**



CÂMARA dos Deputados: **Legislação Informatizada - LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso 10 mar. 2025

CÂMARA dos Deputados: **Legislação Informatizada - LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso 10 mar. 2025

CÂMARA dos Deputados: **Emenda Constitucional LEI Nº 14, DE 1996 - Exposição de Motivos** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1996/emendaconstitucional-14-12-setembro-1996-372814-exposicaodemotivos-148871-pl.html> Acesso 10 mar. 2025

DEANE, Monteiro Vieira Costa. **A campanha de educação de adolescentes e adultos o Brasil e no estado do Espírito Santo (1947-1963): um projeto civilizador**. UFES, Vitória, 2012.

DO PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando ;RIBEIRO, Vera Masagão. **Visões da Educação de jovens e adultos no Brasil**. Cadernos cedes, ano XXI, nº55, 2001,p. 58-77.

FÁVERO, Osmar. **Memórias das campanhas e movimentos de Educação de jovens e adultos (1947-1966)** universidade Federal Fluminense, V encontro Luso-brasileiro de história da educação, Évora, Portugal, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: paz e terra, 2002.

HADDAD, Sérgio. **A ação de governos locais na educação de jovens e adultos** – Revista Brasileira de educação vol12 n 35, Rio de Janeiro Mai/Ago. 2007

HADDAD, Sérgio, Di Pietro, Maria Clara. **Escolarização de jovens e adultos**, Revista Brasileira de Educação vol14 p. 108-130 Mai /ago. 2000

HADDAD, Sérgio, Di Pierro, Maria Clara. **Transformação na pilota de educação de jovens e adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional**; cadernos CEDES vol. 35 n 96, Campinas, Mai/Ago. 2015

LF, Sandra. **O direito à educação básica para jovens e adultos da modalidade EJA no Brasil: um resgate histórico e legal** – Campinas, SP: s, n, 2013.

MF, Brighinte, P, Mesquita. **Paulo Freire: da denúncia da educação bancária ao anúncio de uma pedagogia libertadora** – pro – posições, 2016- SCIEELO, Brasil.

PAIVA, Jane. **Tramando concepções e sentidos para redizer o direito à educação de jovens e adultos**; revista Brasileira de educação. V. 11 n33 set/dez 2006

PORCARO, Rosa Cristina. **A história da educação de jovens e adultos no Brasil** Universidade Federal de Viçosa, 2004.

PORTAL DO MEC. **Ministério da educação. Legislação. Lei de diretrizes e bases**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) Acesso 10 mar. 2025

PORTAL DO MEC. **Educação de jovens e adultos terá financiamento pelo fundeb**. Disponível em: Acesso 10 mar. 2025

PLANALTO: **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) acesso em: Acesso 10 mar. 2025

SENADO: **VI Conferência Internacional de Educação de Adultos**. Disponível em:

[https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/AP20100707\\_UNESCO\\_NeroaldoAzevedo.pdf](https://www.senado.gov.br/comissoes/CE/AP/AP20100707_UNESCO_NeroaldoAzevedo.pdf)

Acesso 10 mar. 2025

UNICEF: **Declaração Universal dos Direitos humanos** Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso 10 mar. 2025